



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 696/2017
De 28 de Agosto de 2017

CRIA BANCO DE HORAS EXTRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grave queda de arrecadação ocorrida no Município decorrente da crise mundial que atinge o País, o Estado e de forma mais violenta os Municípios e, no caso especial de Cerro Negro a estiagem reduziu a compensação financeira de recursos hídricos das usinas hidrelétricas.

Considerando que com a redução da receita o índice de gastos com pessoal ultrapassou os limites legais, obrigando o Município a cortar despesas nessa rubrica,

D e c r e t a:

Art. 1º. Fica criado o **Banco de Horas Extras da Prefeitura Municipal de Cerro Negro** que será controlada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município com os seguintes procedimentos:

I – as horas extras, serão apresentadas em relatórios específicos que contenham data, horários de saída e retorno, destino e objetivo da viagem, número de horas previstas e efetivamente gastas na viagem e com visto do Secretário da área.

II – as horas extras serão devidamente registradas no Departamento da Diretoria de Recursos Humanos para posterior acerto, que poderá ser:

- a) **Trocadas por dias ou folgas que serão convencionadas obedecidos os critérios da necessidade e disponibilidade.**
- b) **Computadas para posteriores pagamentos o qual ocorrerá conforme as condições financeiras da Municipalidade obedecido o número legal de horas conforme o estabelecido na legislação.**
- c) **Ou, outra forma bilateralmente convencionada conforme o interesse público.**

Art. 2º. Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos do Art. 1º, o relatório final das horas extras será submetido a apreciação do Controle Interno para aprovação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 28 de Agosto de 2017.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito